LEI Nº. 5.787, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Altera a carga horária de trabalho da categoria funcional de Ronda – que integra o Anexo I, da Lei 2.621, 27/04/1990.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o anexo I, da Lei 2.621, de 27 de abril de 1990 – Quadro de Categorias Funcionais – Ronda, para que conste, em substituição às especificações de condições de trabalho gerais: "carga horária semanal de 44 horas" - prevista pela Lei 4.699, de 19 de novembro de 2003 – condições de trabalho gerais: "carga horária semanal de 36 horas".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Junho de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração em exercício